



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONNERS E COMPONENTES
DE IMPRESSORAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUAPORÉ.**

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para a futura e eventual aquisição de insumos de impressão, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos e secretarias da Administração Municipal de Guaporé/RS, conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos no Edital e seus anexos.

A contratação abrangerá o fornecimento dos seguintes itens:

- Cartuchos de tinta para impressoras jato de tinta;
- Toners para impressoras a laser;
- Refis de tinta e reservatórios para sistemas de impressão contínua;

Os produtos deverão ser classificados como:

Originais do fabricante do equipamento, novos de primeiro uso, que atendam integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e desempenho exigidos neste Termo de Referência e no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois:

- Possuem especificações usuais de mercado;
- São amplamente ofertados por diversos fornecedores;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- Permitem comparação objetiva de qualidade e desempenho;
- Não demandam soluções técnicas complexas ou inovadoras.

Dessa forma:

- A modalidade indicada é o Pregão Eletrônico;
- O critério de julgamento será o menor preço;
- Será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza variável da demanda.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressoras, compreendendo tintas, cartuchos, cilindros e toners, destinados ao atendimento das necessidades contínuas das unidades administrativas deste órgão.

A necessidade da contratação encontra fundamento no esgotamento do saldo da ata de registro de preços vigente, a qual não dispõe mais de quantitativos disponíveis para novas aquisições, tornando inviável a continuidade do atendimento da demanda por meio do instrumento atualmente existente.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, tendo em vista que os insumos em questão são indispensáveis à impressão de documentos oficiais, expedientes internos, relatórios, processos administrativos e demais materiais essenciais ao regular funcionamento dos serviços públicos.

Adicionalmente, a nova contratação se justifica pela necessidade de revisão do quantitativo estimado, com base no consumo efetivamente apurado no período anterior e na projeção da demanda futura, visando adequar o planejamento da contratação à realidade atual de consumo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Também se faz necessária a adequação e atualização das especificações técnicas dos itens, com ajustes nas descrições constantes do futuro Termo de Referência, a fim de conferir maior precisão na definição do objeto, assegurar a compatibilidade dos suprimentos com os equipamentos existentes e ampliar a competitividade do certame, em conformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a formalização de novo procedimento licitatório é medida indispensável para garantir a continuidade do abastecimento, prevenir a interrupção das atividades administrativas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Segue abaixo, a relação dos itens e quantidade estimada:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	50	UN	72451	TINTA TUBO26K COR BLACK EPSON L3150 - ORIGINAL	87,8500	4.392,5000
2	15	UN	72486	CARTUCHOTONNER COLORIDA HP COLOR LASERJET PRO FMPM479FDW- ORIGINAL	816,0600	12.240,9000
3	15	UN	72413	Unidade Fusora BROTHER MFCL6902DW - ORIGINAL	1.230,80 00	18.462,0000
4	20	UN	72525	CARTUCHO TONNER COR PRETA PANTUM P2500- ORIGINAL	198,2700	3.965,4000
5	30	UN	72527	UNIDADE FUSORA SAMSUNG M2020W- ORIGINAL	826,0000	24.780,0000
6	30	UN	72524	CARTUCHO TONNER COR PRETA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW- ORIGINAL	833,5000	25.005,0000
7	30	UN	72412	CilindroBROTHER MFCL6902DW - ORIGINAL	786,3300	23.589,9000
8	20	UN	72499	CARTUCHO TONNER COR PRETA HP LASER 107W- ORIGINAL	768,3300	15.366,6000
9	30	UN	72501	CARTUCHO TONNER 3K COLORIDA HP LASER PRO COLOR M475DN MFP- ORIGINAL	729,6600	21.889,8000
10	30	UN	72502	CARTUCHO TONNER 5K COLORIDA HP LASER PRO COLOR M475DN MFP- ORIGINAL	871,9000	26.157,0000
11	20	UN	72511	CARTUCHO TONNER COR COLORIDA LASER JET PRO 500 COLOR MFP M5706h- ORIGINAL	871,9000	17.438,0000
12	20	UN	72438	Cartucho/TonnerpretaCANONLBP6030W - ORIGINAL	473,0000	9.460,0000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

13	15	UN	72512	UNIDADE DE IMAGEM LEXMAK MX622- ORIGINAL	667,8500	10.017,7500
14	15	UN	72514	CILINDRO LEXMAK MX622- ORIGINAL	925,1200	13.876,8000
15	40	UN	72506	CARTUCHO TONNER COR PRETA HP LASERJET P1102W- ORIGINAL	751,8800	30.075,2000
16	40	UN	72533	CILINDRO SAMSUNG PROXPRESS M4075FR- ORIGINAL	575,2500	23.010,0000
17	20	UN	72417	TINTA TUBO COR BLACK CANON G3110 - ORIGINAL	182,8300	3.656,6000
18	20	UN	75206	TINTA TUBO COR YELLOW CANON G3110 - ORIGINAL	188,9900	3.779,8000
19	20	UN	75207	TINTA TUBO COR MAGENTA CANON G3110 - ORIGINAL	188,9900	3.779,8000
20	20	UN	75208	TINTA TUBO COR CIANO CANON G3110 - ORIGINAL	188,9900	3.779,8000
21	50	UN	72439	TUBO DE TINTA BLACK EPSON ECOTANK L3210 - ORIGINAL	77,6600	3.883,0000
22	50	UN	75209	TUBO DE TINTA YELLOW EPSON ECOTANK L3210 - ORIGINAL	69,3900	3.469,5000
23	50	UN	75210	TUBO DE TINTA MAGENTA EPSON ECOTANK L3210 - ORIGINAL	69,3900	3.469,5000
24	50	UN	75211	TUBO DE TINTA CIANO EPSON ECOTANK L3210 - ORIGINAL	69,3900	3.469,5000
25	50	UN	72444	TINTA TUBO 15K BLACK EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	66,6800	3.334,0000
26	50	UN	75212	TINTA TUBO 15K YELLOW EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	71,6300	3.581,5000
27	50	UN	75213	TINTA TUBO 15K MAGENTA EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	71,6300	3.581,5000
28	50	UN	75214	TINTA TUBO 15K CIANO EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	71,6300	3.581,5000
29	50	UN	72471	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L6171- ORIGINAL	103,9700	5.198,5000
30	50	UN	75242	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L6171- ORIGINAL	103,3000	5.165,0000
31	50	UN	75243	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L6171- ORIGINAL	103,3000	5.165,0000
32	50	UN	75244	TINTA TUBO COR BLACK CIANO L6171- ORIGINAL	103,3000	5.165,0000
33	50	UN	72475	TINTA TUBO 15K COR BLACK EPSON L6191- ORIGINAL	123,9600	6.198,0000
34	50	UN	75203	TINTA TUBO 15K COR YELLOW EPSON L6191- ORIGINAL	121,6200	6.081,0000
35	50	UN	75204	TINTA TUBO 15K COR MAGENTA EPSON L6191- ORIGINAL	121,6200	6.081,0000
36	50	UN	75205	TINTA TUBO 15K COR CIANO EPSON L6191- ORIGINAL	121,6200	6.081,0000
37	50	UN	72535	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L14150- ORIGINAL	97,0000	4.850,0000
38	50	UN	75269	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L14150- ORIGINAL	97,0000	4.850,0000
39	50	UN	75270	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L14150- ORIGINAL	97,0000	4.850,0000
40	50	UN	75271	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L14150- ORIGINAL	97,0000	4.850,0000
41	50	UN	72445	TINTA TUBO COR BLACK EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	66,3200	3.316,0000

Assinado por: pessoa: ANDRÉ GREGIANIN SEVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.16oc.com.br/verificacao/2B91-849B-E2B0-EDFE> e informe o código 2B91-849B-E2B0-EDFE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				ORIGINAL		
42	50	UN	75215	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	66,3200	3.316,0000
43	50	UN	75216	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	66,3200	3.316,0000
44	50	UN	75217	TINTA TUBO COR CIANO EPSON ECOTANK L575 - ORIGINAL	66,3200	3.316,0000
45	50	UN	75218	TINTA TUBO26K COR YELLOW EPSON L3150 - ORIGINAL	87,8500	4.392,5000
46	50	UN	75219	TINTA TUBO26K COR MAGENTA EPSON L3150 - ORIGINAL	87,8500	4.392,5000
47	50	UN	75220	TINTA TUBO26K COR CIANO EPSON L3150 - ORIGINAL	87,8500	4.392,5000
48	50	UN	72452	TINTA TUBO 29K COR BLACK EPSON L3150 - ORIGINAL	84,9300	4.246,5000
49	50	UN	75221	TINTA TUBO 29K COR YELLOW EPSON L3150 - ORIGINAL	84,9300	4.246,5000
50	50	UN	75222	TINTA TUBO 29K COR MAGENTA EPSON L3150 - ORIGINAL	84,9300	4.246,5000
51	50	UN	75223	TINTA TUBO 29K COR CIANO EPSON L3150 - ORIGINAL	84,9300	4.246,5000
52	50	UN	72476	TINTA TUBO 20K COR BLACK EPSON L6191- ORIGINAL	123,9600	6.198,0000
53	50	UN	75245	TINTA TUBO 20K COR YELLOW EPSON L6191- ORIGINAL	123,9600	6.198,0000
54	50	UN	75246	TINTA TUBO 20K COR MAGENTA EPSON L6191- ORIGINAL	123,9600	6.198,0000
55	50	UN	75247	TINTA TUBO 20K COR CIANO EPSON L6191- ORIGINAL	123,9600	6.198,0000
56	50	UN	72477	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L6191- ORIGINAL	123,5700	6.178,5000
57	50	UN	75248	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L6191- ORIGINAL	123,5700	6.178,5000
58	50	UN	75249	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L6191- ORIGINAL	123,5700	6.178,5000
59	50	UN	75250	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L6191- ORIGINAL	123,5700	6.178,5000
60	50	UN	72536	CARTUCHO TONNER COR BLACK EPSON ECOTANK L6270- ORIGINAL	125,2100	6.260,5000
61	50	UN	75272	CARTUCHO TONNER COR YELLOW EPSON ECOTANK L6270- ORIGINAL	125,2100	6.260,5000
62	50	UN	75273	CARTUCHO TONNER COR MAGENTA EPSON ECOTANK L6270- ORIGINAL	125,2100	6.260,5000
63	50	UN	75274	CARTUCHO TONNER COR CIANO EPSON ECOTANK L6270- ORIGINAL	125,2100	6.260,5000
64	50	UN	72453	TINTA TUBO 6K COR BLACK EPSON L375- ORIGINAL	81,5000	4.075,0000
65	50	UN	75224	TINTA TUBO 6K COR YELLOW EPSON L375- ORIGINAL	81,5000	4.075,0000
66	50	UN	75225	TINTA TUBO 6K COR MAGENTA EPSON L375 - ORIGINAL	81,5000	4.075,0000
67	50	UN	75226	TINTA TUBO 6K COR CIANO EPSON L375- ORIGINAL	81,5000	4.075,0000
68	50	UN	72454	TINTA TUBO 9K COR BLACK EPSON L375- ORIGINAL	87,3100	4.365,5000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

69	50	UN	75227	TINTA TUBO 9K COR YELLOW EPSON L375- ORIGINAL	87,3100	4.365,5000
70	50	UN	75228	TINTA TUBO 9K COR MAGENTA EPSON L375- ORIGINAL	87,3100	4.365,5000
71	50	UN	75229	TINTA TUBO 9K COR CIANO EPSON L375- ORIGINAL	87,3100	4.365,5000
72	100	UN	72457	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L395- ORIGINAL	75,0800	7.508,0000
73	100	UN	75230	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L395- ORIGINAL	75,0800	7.508,0000
74	100	UN	75231	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L395- ORIGINAL	75,0800	7.508,0000
75	100	UN	75232	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L395- ORIGINAL	75,0800	7.508,0000
76	50	UN	72482	TINTA TUBO 71K COR BLACK EPSON L6270- ORIGINAL	121,3800	6.069,0000
77	50	UN	75251	TINTA TUBO 71K COR YELLOW EPSON L6270- ORIGINAL	121,3800	6.069,0000
78	50	UN	75252	TINTA TUBO 71K COR MAGENTA EPSON L6270- ORIGINAL	121,3800	6.069,0000
79	50	UN	75253	TINTA TUBO 71K COR CIANO EPSON L6270- ORIGINAL	121,3800	6.069,0000
80	20	UN	72485	TINTA CARTUCHO BLACK HP4480- ORIGINAL	762,4400	15.248,8000
81	20	UN	75257	TINTA CARTUCHO YELLOW HP4480- ORIGINAL	762,4400	15.248,8000
82	20	UN	75258	TINTA CARTUCHO MAGENTA HP4480- ORIGINAL	762,4400	15.248,8000
83	20	UN	75259	TINTA CARTUCHO CIANO HP4480- ORIGINAL	762,4400	15.248,8000
84	50	UN	72537	CARTUCHO TONNER COR BLACK EPSON L495- ORIGINAL	110,6800	5.534,0000
85	50	UN	75275	CARTUCHO TONNER COR YELLOW EPSON L495- ORIGINAL	110,6800	5.534,0000
86	50	UN	75276	CARTUCHO TONNER COR MAGENTA EPSON L495- ORIGINAL	110,6800	5.534,0000
87	50	UN	75277	CARTUCHO TONNER COR CIANO EPSON L495- ORIGINAL	110,6800	5.534,0000
88	50	UN	72460	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L4260- ORIGINAL	79,3900	3.969,5000
89	50	UN	75233	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L4260- ORIGINAL	79,3900	3.969,5000
90	50	UN	75234	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L4260- ORIGINAL	79,3900	3.969,5000
91	50	UN	75235	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L4260- ORIGINAL	79,3900	3.969,5000
92	50	UN	72464	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L555- ORIGINAL	88,9200	4.446,0000
93	50	UN	75236	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L555- ORIGINAL	88,9200	4.446,0000
94	50	UN	75237	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L555- ORIGINAL	88,9200	4.446,0000
95	50	UN	75238	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L555- ORIGINAL	88,9200	4.446,0000
96	50	UN	72465	TINTA TUBO COR BLACK EPSON L575- ORIGINAL	84,1600	4.208,0000
97	50	UN	75239	TINTA TUBO COR YELLOW EPSON L575- ORIGINAL	84,1600	4.208,0000
98	50	UN	75240	TINTA TUBO COR MAGENTA EPSON L575- ORIGINAL	84,1600	4.208,0000
99	50	UN	75241	TINTA TUBO COR CIANO EPSON L575- ORIGINAL	84,1600	4.208,0000
100	20	UN	72520	TINTA TUBO 6K GARRAFA COR BLACK MULTIFUNCIONAL CANON G7010- ORIGINAL	144,1700	2.883,4000
101	20	UN	75263	TINTA TUBO 6K GARRAFA COR YELLOW	144,1700	2.883,4000





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

				MULTIFUNCIONAL CANON G7010- ORIGINAL		
102	20	UN	75264	TINTA TUBO 6K GARRAFA COR MAGENTA MULTIFUNCIONAL CANON G7010- ORIGINAL	144,1700	2.883,4000
103	20	UN	75265	TINTA TUBO 6K GARRAFA COR CIANO MULTIFUNCIONAL CANON G7010- ORIGINAL	144,1700	2.883,4000
104	15	UN	72526	TINTA CARTUCHO COR BLACK PLOTTER HP DESIGNJET T520- ORIGINAL	278,7000	4.180,5000
105	15	UN	75266	TINTA CARTUCHO COR YELLOW PLOTTER HP DESIGNJET T520- ORIGINAL	278,7000	4.180,5000
106	15	UN	75267	TINTA CARTUCHO COR MAGENTA PLOTTER HP DESIGNJET T520- ORIGINAL	278,7000	4.180,5000
107	15	UN	75268	TINTA CARTUCHO COR CIANO PLOTTER HP DESIGNJET T520- ORIGINAL	278,7000	4.180,5000

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de suprimentos para impressoras, compreendendo tintas, cartuchos, cilindros e toners, indispensáveis ao regular desempenho das atividades administrativas e operacionais deste órgão.

A demanda decorre do esgotamento do saldo da ata de registro de preços vigente, não havendo quantitativo remanescente suficiente para atendimento das necessidades atuais e futuras da Administração, circunstância que impõe a instauração de novo procedimento licitatório.

A contratação encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no princípio do planejamento das contratações públicas, que exige a adequada previsão das necessidades administrativas, bem como na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de readequação dos quantitativos estimados, com base no histórico de consumo e na projeção da demanda futura, visando evitar insuficiência de estoque e prevenir a interrupção das atividades que dependem da utilização dos referidos insumos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Além disso, a contratação se fundamenta na necessidade de atualização das especificações técnicas dos materiais, com ajustes na descrição dos itens, a fim de garantir maior precisão na definição do objeto, compatibilidade com os equipamentos existentes e maior competitividade no certame, em conformidade com as exigências técnicas e operacionais da Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e devidamente motivada, atendendo ao interesse público e às disposições legais aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos para impressoras, compreendendo tintas, cartuchos, cilindros e toners, originais, novos e acondicionados em caixa lacrada, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá atender às demandas das unidades administrativas deste órgão, de forma contínua e conforme a necessidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se as características técnicas exigidas para assegurar a plena compatibilidade com os equipamentos existentes.

A solução contempla o abastecimento regular dos estoques administrativos, garantindo a disponibilidade de insumos necessários à impressão de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, formulários, expedientes internos e demais materiais indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos.

A definição da solução levou em consideração o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a necessidade de ampliação dos quantitativos anteriormente contratados e a atualização das descrições dos itens, com vistas à maior precisão das especificações, à ampliação da competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento a ser definido pela Administração, visando assegurar economicidade, eficiência, qualidade do fornecimento e continuidade dos serviços administrativos.

A solução adotada mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, considerando a natureza continuada da demanda e a necessidade de reposição periódica dos suprimentos utilizados pelos diversos setores administrativos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos necessários ao pleno atendimento das demandas da Administração, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os suprimentos objeto da contratação, compreendendo tintas, cartuchos, cilindros e toners, deverão ser novos, originais e acondicionados em embalagem lacrada de fábrica, sem sinais de violação, uso, avaria ou recondicionamento, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e a compatibilidade com os modelos de impressoras utilizados pelo órgão.

Os itens fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências do fabricante do equipamento, garantindo perfeito funcionamento, qualidade de impressão, durabilidade e rendimento compatível com as especificações técnicas informadas.

A contratada deverá assegurar que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, incompatibilidade, mau funcionamento ou divergência em relação às especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo a contratada observar os prazos, locais e quantitativos definidos pela unidade requisitante.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, quando aplicável.

Como requisito de sustentabilidade e economicidade, os produtos deverão atender às normas técnicas e ambientais pertinentes, sempre que aplicáveis, observando-se as boas práticas de acondicionamento, transporte e descarte de embalagens.

Para fins de habilitação no processo licitatório, os fornecedores participantes deverão apresentar:

a) **Habilitação Técnica:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento e execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, demonstrando capacidade operacional para a efetiva entrega dos equipamentos exatamente na forma, especificações e condições previstas no objeto licitado, bem como o cumprimento das obrigações contratuais.

b) **Habilitação econômico-financeira,** mediante apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e/ou balancetes que comprovem a situação financeira e a liquidez da empresa.

As exigências previstas visam conferir maior segurança à Administração Pública, bem como facilitar a análise documental pelo pregoeiro durante o procedimento licitatório.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência contratual.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O fornecimento dos suprimentos para impressoras, compreendendo tintas, cartuchos, cilindros e toners, será realizado mediante emissão de ordem de fornecimento, na qual constarão os quantitativos, especificações dos itens, local de entrega e prazo para atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, devidamente identificados, contendo informações como marca, modelo, especificação, prazo de validade (quando aplicável) e demais elementos necessários à sua perfeita identificação e conferência.

O recebimento dos materiais será realizado em etapa única, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, devendo a contratada observar rigorosamente os prazos estabelecidos na autorização de fornecimento emitida pela Administração. O descumprimento dos prazos ou a entrega em desconformidade com as especificações previstas sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e demais instrumentos convocatórios aplicáveis.

Caso sejam constatadas irregularidades, tais como defeitos, incompatibilidade com os equipamentos, divergência de especificações ou qualquer outra inconformidade, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo a ser estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

Durante a execução contratual, a Administração poderá realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, a fim de verificar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo solicitar esclarecimentos e adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, garantindo a qualidade dos produtos, a regularidade das entregas e a continuidade das atividades administrativas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão do contrato, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

Os gestores e fiscalizadores indicados deverão ser:

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor: Secretário atual da Pasta

Fiscal: Sheila Filippi Chiela.

Suplente: Tâmi Polita Romanzini.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Gestora: Secretário atual da Pasta

Fiscal: Jéssica Maria Miotto;

Suplente: Milene Bassani.

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Cássio Baggio Cover;

Suplente: Luis Fernando Pandolfo.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Gestora: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Marilva De Bona;

Suplente: Natasha Dai Prai.

Secretaria Municipal da Saúde – Centro Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Ivanete Ghiggi;

Suplente: Juliano Pandolfo

Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino Fundamental:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Bruna Luiza Brandt;

Suplente: Matheus André da Rosa Cruz.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Fernanda Enderle;

Suplente: Matielen Andreola.

Secretaria Municipal da Agricultura:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Cássio Baggio Cover;

Suplente: Luis Fernando Pandolfo.

Secretaria Municipal Trânsito:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Giovana Ecco Mochetti;

Suplente: Norton da Rocha Flores.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Geral de Governo:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Letícia Paola Ribeiro.;

Suplente: Suelen Claudia Cenci da Rosa;

Secretaria Municipal Fazenda:

Gestora: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Sandro Domingos Klipp da Rosa;

Suplente: Tarcia Masutti.

Secretaria Municipal Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Gestor: Secretário atual da Pasta;

Fiscal: Ana Paula Melati Kohl;

Suplente: Cássio Valdimir Filipin.

A gestão do contrato caberá ao servidor designado como gestor, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução, controle de prazos, vigência contratual, formalização de eventuais alterações, aplicação de medidas administrativas cabíveis e interlocução com a contratada quanto às obrigações pactuadas.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado como fiscal, a quem competirá acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades constatadas.

Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos;
- II – verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues;
- III – registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

IV – solicitar a substituição de itens em desconformidade;

V – atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a devida conferência;

VI – comunicar ao gestor do contrato situações que possam ensejar aplicação de sanções administrativas.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como atender prontamente às determinações expedidas pela Administração para correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual.

A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução do objeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento.

Para fins de medição, serão considerados os itens efetivamente recebidos, após a devida conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observando-se a correspondência entre os materiais entregues, a nota fiscal apresentada e a autorização de fornecimento emitida.

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento dos materiais e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato na nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a discriminação detalhada dos itens, quantitativos, valores unitários e valor total, em conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta vencedora.

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, desde que verificada a regularidade da execução do objeto e a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

Na hipótese de constatação de erro, divergência ou irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento realizado, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa.

Eventuais atrasos de pagamento por parte da Administração, desde que não decorrentes de pendências imputáveis à contratada, observarão as disposições legais e contratuais aplicáveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para fins de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas a natureza do objeto, a estimativa de valor da contratação e a conveniência administrativa, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade da Administração.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a seleção do fornecedor deverá ocorrer, preferencialmente, pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da legislação aplicável.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, isonomia, competitividade e eficiência.

Serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, nos termos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

Somente será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

A Administração poderá promover diligências para verificação da exequibilidade da proposta e da conformidade dos produtos ofertados, sempre que necessário à adequada instrução do processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada com base em pesquisa de preços realizada na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros admitidos pela legislação vigente e pelos normativos internos aplicáveis, conforme documento de pesquisa de preços acostado aos autos, no valor total estimado de R\$ 755.553,65 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos.).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Para a formação do preço estimado, a Administração deverá considerar valores obtidos por meio de consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, contratações anteriores, pesquisa direta com fornecedores, banco de preços públicos e demais fontes idôneas disponíveis, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A estimativa deverá contemplar os quantitativos totais previstos para o período de vigência da ata de registro de preços, considerando o histórico de consumo, a projeção de demanda futura e a necessidade de ampliação dos quantitativos em relação à contratação anterior.

O valor estimado da contratação constará em planilha própria ou mapa comparativo de preços, que integrará os autos do processo administrativo como documento complementar a este Termo de Referência, contendo a discriminação dos itens, quantitativos, preços unitários estimados e valor global estimado.

A definição do valor estimado tem por finalidade subsidiar a análise da vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e a condução do procedimento licitatório, sem prejuízo de eventual sigilo do orçamento estimado, caso a Administração assim delibere, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, o valor estimado representa mera previsão para fins de planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, que serão demandados conforme a necessidade da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Guaporé/RS, 29 de maio de 2026.

André Gregianin Severo,
Secretário Municipal da Administração.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B91-849B-E2B0-EDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ GREGIANIN SEVERO (CPF 014.XXX.XXX-03) em 29/05/2026 14:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2B91-849B-E2B0-EDFE>